



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 961/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 512/2019.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, que "institui a campanha "Vacinação Já" e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o presente projeto de lei visa instituir a Campanha "Vacinação Já", de alerta e orientação a todas as pessoas, sobre o diagnóstico precoce e prevenção de epidemias e doenças."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de substitutivo especialmente para suprimir o artigo 3º que dispõe sobre ato concreto de administração, o qual poderia ser realizado Poder Executivo por mero ato administrativo, sendo certo, ademais, que o dispositivo pode ser caracterizado como projeto autorizativo impróprio, contrariando o Precedente regimental nº 2/1993.

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, institui-se a "Campanha Vacinação Já", com o objetivo de informar os munícipes sobre a importância do diagnóstico precoce e da prevenção de doenças e epidemias. Esta campanha tem como meta orientar a população sobre a relevância da vacinação, alertando que somente por meio dela as doenças e epidemias podem ser evitadas.

Nesse fim, a propositura propõe o estabelecimento regras visando reunir entidades de defesa da saúde, conselheiros da saúde, grupos médicos, juntamente, com a própria sociedade civil, com a intenção de promover: i - palestras sobre a importância da vacinação em cada faixa etária, inclusive na adulta; ii - orientação de toda a população quando houver surto epidemiológico; e iii - indicação de outras medidas preventivas.

Ante o exposto, no mérito que nos cabe análise e partindo do entendimento de que a propositura pode ajudar a combater as grandes ondas de desinformação que circulam pelas redes sociais acerca da questão e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher; a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto em tela, nos termos de substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2020, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).